

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.944, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Denomina a escola municipal do Bairro do Crispim de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL DO CARMO NOGUEIRA.

(Projeto de Lei nº 149/2013, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. lº Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL DO CARMO NOGUEIRA, a escola municipal do Bairro do Crispim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 18 de

julho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app